

# **NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

## **RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

### **EXERCÍCIO 2015**

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

## **RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

### **RELATÓRIO**

Emitente: Núcleo de Controle Interno

Gestor responsável: Everaldo José dos Reis

Exercício: 2015

O Núcleo de Controle Interno – NCI como Unidade Central do Controle Interno - UCCI do Poder Legislativo Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 2.316, de 25 de julho de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências, regulamentada pelo Ato nº. 04, de 24 de setembro de 2013, dispõe acerca da sua instituição neste Poder Legislativo, e considerando ainda a Lei Municipal nº 2.336, de 19 de setembro de 2013, que estrutura a Unidade Central de Controle Interno do Poder Legislativo e dá outras providências, no exercício de sua missão institucional, com respaldo nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar n.º 101/2000, arts. 29, 70 e 76 da Constituição Estadual e ao art. 56 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha, esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município de São Gabriel da Palha;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; e

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

## 1. Procedimentos de controle adotados pela Unidade Central de Controle Interno:

### 0.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária

<b>Código</b>	<b>Ponto de controle</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Visto</b>
	Despesa pública criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa - estimativa de impacto orçamentário-financeiro.	-LC 101/2000, art. 16.	Havendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental com consequente aumento da despesa, avaliar se os atos foram acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício e nos dois subsequentes e se foram acompanhados por declaração do ordenador de despesas de que o aumento acarretado teve adequação e compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA, com o PPA e com a LDO.	não
	Despesa pública criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa - afetação das metas fiscais.	-LC 101/2000, art. 17, § 3º.	Havendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de despesas de caráter continuado, avaliar se foram observadas as condições previstas no artigo 17, § 1º da LRF e se os efeitos financeiros decorrentes do ato praticado não afetarão as metas fiscais dos exercícios seguintes e serão compensados por aumento permanente de receitas ou pela redução permanente de despesas.	não
	Déficit orçamentário medidas de contenção	-LC 101/2000, art. 9º.	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário.	não
	Execução de despesas - créditos orçamentários	CRFB/88, art. 167, II.	Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais.	não
	Créditos adicionais autorização legislativa para abertura	-CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	sim
	Créditos adicionais decreto executivo	-Lei nº 4.320/1964, art. 42.	Avaliar se os créditos adicionais (suplementares ou especiais) autorizados por lei, foram abertos mediante edição de decreto executivo.	sim

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Créditos orçamentários - transposição, remanejamento e transferências	CRFB/88, art. 167, inciso VI.	Avaliar se houve a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.	não
Autorização legislativa para instituição de fundos de qualquer natureza	CRFB/88, art. 167, inciso IX.	Avaliar se houve instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.	não
Realização de investimentos plurianuais	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	não
Créditos extraordinários - abertura	CRFB/88, art. 167, § 3º.	Avaliar se houve abertura de crédito extraordinário para realização de despesas que não atenderam situações imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62 da CRFB/88.	não
Transparência na gestão - instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar, inclusive, se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF.	não
Transparência na gestão - execução orçamentária	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Avaliar se foi objeto de divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira, observadas as disposições contidas no art. 48-A da LRF.	não
Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal - elaboração	LC 101/2000, arts. 52 a 55. Portaria e STN nº 637/2012.	Avaliar se os demonstrativos fiscais que integram o RREO e o RGF foram elaborados em observância às normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.	sim

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Contribuições previdenciárias recolhimento	Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso II.	Verificar se as contribuições previdenciárias (patronal e retida dos servidores) e se os parcelamentos de débitos previdenciários estão sendo recolhidas regularmente e se o registro contábil das contribuições dos servidores e do ente estatal está sendo realizado de forma individualizada.	
Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias	LC 116/2003, art. 6º. Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991.	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	não
Pagamento de precatórios	CRFB/88, art. 100.	Avaliar se os pagamentos de precatórios previstos na LOA obedeceram as disposições contidas no artigo 100 da CRFB/88.	não
Pagamento de passivos - ordem cronológica das exigibilidades	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	não
Cancelamento de passivos	CRFB/88, art. 37, caput. Resolução CFC nº 750/1993.	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	não
Registros contábeis e normas brasileiras de contabilidade	Resolução CFC nº 750/1993 c/c NBC-T 16	Avaliar se os registros e as demonstrações contábeis foram realizados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	não
Registros bens móveis e imóveis.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens móveis e imóveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	não
Registro de bens permanentes	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	não
Despesa - realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	não

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

	Despesa - liquidação	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	não
	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	não
	Despesa - desvio de finalidade	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.	Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.	não

## 1.2 Gestão patrimonial

Código	Ponto de controle	Base legal	Procedimento	Visto
	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	
	Registros bens móveis e imóveis.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens móveis e imóveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	sim
	Cancelamento de passivos	CRFB/88, art. 37, caput. Resolução CFC nº 750/1993.	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	não

## 1.3 Limites constitucionais e legais

Código	Ponto de controle	Base legal	Procedimento	Visto
	Despesas com pessoal - subsídio dos vereadores - fixação	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	sim
	Despesas com pessoal - subsídio dos vereadores - pagamento	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se os pagamentos de subsídios aos vereadores obedeceu os limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.	sim
	Despesas com pessoal - remuneração vereadores	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.	sim

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Poder Legislativo Municipal - despesa total	CRFB/88, art. 29-A.	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.	sim
Poder Legislativo Municipal - despesa com folha de pagamento	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	sim
Despesas com pessoal - abrangência.	LC 101/2000, art. 18.	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.	sim
Despesas com pessoal - limite	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	sim
Despesas com pessoal - descumprimento de limites - nulidade do ato	LC 101/2000, art. 21.	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF.	não
Despesas com pessoal - aumento despesas nos últimos 180 dias do fim de mandato - nulidade do ato	LC 101/2000, art. 21, parágrafo único.	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.	não
Despesas com pessoal - limite prudencial - vedações	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	sim
Despesas com pessoal - extrapolação do limite - providências	LC 101/2000, art. 23.	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 foram adotadas.	sim

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

## AÇÕES DESENVOLVIDAS

As atividades do responsável pelas funções de controle interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES durante o exercício de 2015 foi de acompanhar a execução orçamentária, o controle de gastos com pessoal, o repasse das retenções realizadas na folha de pagamento, acompanhar e auxiliar no envio das informações do Legislativo ao Poder Executivo e ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, entre outras atribuições previstas na Lei Municipal que instituiu o Controle Interno na Câmara Municipal.

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, para o exercício de 2015, realizamos a verificação dos procedimentos para remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo onde foi procedida a análise dos documentos que comprovam o envio por meio eletrônico (SISAUD WEB, LRF WEB E CIDADES WEB) e impresso das informações pertinentes e obrigatórias.

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, para o exercício de 2015, realizamos a Análise dos Relatórios LRF 2º Semestre 2014 e 1º Semestre de 2015 que comprovem o cumprimento das disposições da LC nº 101/2000 e LRF Web com o objetivo de verificar a veracidade das informações, o cumprimento de prazos e das normas legais.

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, para o exercício de 2015, realizamos a verificação da contratação, execução, e inserção no sistema GEO OBRAS/TCE-ES das obras e serviços de engenharia e análise dos documentos que comprovam o envio por meio eletrônico e impresso das informações pertinentes e obrigatórias com o objetivo de verificar a veracidade das informações repassadas e dos procedimentos adotados..

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, para o exercício de 2015, realizamos o acompanhamento e verificação da Folha de pagamento: Limites legais despesas com pessoal 1º e 2º semestre que reportou na análise dos limites da folha de pagamento conforme disposto na legislação, pagamento de horas extras, obrigações patronais, com o objetivo de acompanhar o limite de gasto com pessoal e observar a legalidade das despesas geradas na folha de pagamento.

Coube ao Controle Interno o desempenho de outras atividades de informar e fazer recomendações administrativas formais ou informais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, atuando de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações em especial listamos os processos que foram objeto da análise desta Unidade de Controle Interno:

Processo	Objeto	Constatações
Nº 025872/2015	Concessão e autorização para pagamento de diária e meio de locomoção	O Processo <b>não atendeu</b> os ditames legais para o processamento da referida despesa, conseqüência maior da falta de antecedência do seu

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

		protocolo e falha nos filtros operacionais que tem o papel de não permitir que a despesa, de qualquer natureza, seja realizada com inconsistência.
<b>Nº 025503/2014</b>	Contratação de Empresa Especializada em terceirização de serviços de guarda Patrimonial (Vigia) para a Câmara Municipal.	O Processo necessita de nova pesquisa de preço com planilha aberta da composição de custos, bem como a apuração do custo interno para a nomeação de um servidor, o que permitirá auferir qual será o procedimento mais vantajoso para a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, considerando ainda outros aspectos da contratação como a eficiência, eficácia e efetividade.
<b>Nº 025941/2015</b>	Concessão e autorização para pagamento de diária, com traslado e meio de locomoção	Pela análise procedida e ratificando os termos do Parecer nº 060/2015 da Procuradoria Geral, <b>opinamos</b> no sentido de que a participação da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha no referido evento, atendida a sugestão proposta às folhas 17, se dê de forma <b>representativa</b> , ou seja através de seu Presidente conforme prerrogativas legais.
<b>Nº 025942/2015</b>	Concessão e autorização para pagamento de diária, com traslado e meio de locomoção	Pela análise procedida e ratificando os termos do Parecer nº 060/2015 da Procuradoria Geral, <b>opinamos</b> no sentido de que a participação da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha no referido evento, atendida a sugestão proposta às folhas 17, se dê de forma <b>representativa</b> , ou seja através de seu Presidente conforme prerrogativas legais.
<b>Nº 025943/2015</b>	Concessão e autorização para pagamento de diária, com traslado e meio de locomoção	Pela análise procedida e ratificando os termos do Parecer nº 060/2015 da Procuradoria Geral, <b>opinamos</b> no sentido de que a participação da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha no referido evento, atendida a sugestão proposta às folhas 17, se dê de forma <b>representativa</b> , ou seja através de seu Presidente conforme prerrogativas legais.
<b>Nº 025947/2015</b>	Concessão e autorização para pagamento de diária, com traslado e meio de locomoção	Pela análise procedida e ratificando os termos do Parecer nº 060/2015 da Procuradoria Geral, <b>opinamos</b> no sentido de que a participação da Câmara Municipal de São Gabriel da

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

		Palha no referido evento, atendida a sugestão proposta às folhas 17, se dê de forma <b>representativa</b> , ou seja através de seu Presidente conforme prerrogativas legais.
Nº 025918/2015	Contribuição Sindical anual referente ao exercício de 2015.	Pela análise procedida e ratificando os termos do Parecer nº 054/2015 da Procuradoria Geral, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, pois não goza de amparo legal e constitucional, só podendo haver descontos uma vez autorizado pelo servidor, o que não foi comprovado nos autos.
Nº 025728/2015	Fornecimento de pães para lanche dos Servidores e Vereadores do Poder Legislativo.	Pela análise procedida e ratificando os termos do Parecer nº 055/2015 da Procuradoria Geral, opinamos no sentido de que a contratação proposta no presente processo, seja procedida mediante certame licitatório, mantendo-se o procedimento adotado na contratação anterior.
Nº 025.787/2015	Manutenção mensal do Portal Oficial desta Casa de Leis, sistema de Gerenciamento de Documentos Web e Sistema de Armazenamento e busca da Legislação Municipal.	Possibilidade da pretensa prorrogação, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua e pela existência de lapso temporal entre o prazo já pactuado e o limite legal de 48 meses permitido neste tipo de contratação.  <b><u>Opinamos</u></b> no sentido de que a pretensa prorrogação só se efetive, após serem juntados aos autos os elementos ausentes, necessários e indispensáveis <b><u>a comprovação de que todos os requisitos exigidos, foram formalizados.</u></b>
Nº 025.728/2015	Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de pães e complementos para lanche dos Servidores e Vereadores do Poder Legislativo.	Observações: ✓ Ausência de assinatura às folhas nº 44, e 78.
Nº 026129/2015	Encaminha copia do Parecer Prévio TC-061/20147 que trata da Prestação de Contas Anual do exercício de 2011 da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.	Sugerimos que o Processo referente a Prestação de Contas anuais do Exercício de 2011, seja incluso no expediente da Sessão Ordinária para ciência do Plenário desta Casa de Leis e após siga seu rito processual em conformidade com o Regimento Interno, garantindo sempre o contraditório e a ampla defesa.
Nº 026.043/2015	Fim do prazo de vigência do Contrato nº 007/2012 celebrado com a Empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE	Diante do exposto, conclui-se pela possibilidade da pretensa prorrogação, por tratar-se de

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

	LTDA, cujo objeto é o fornecimento de software por meio de direito real de uso.	serviços a serem executados de forma contínua e pela existência de lapso temporal entre o prazo já pactuado e o limite legal de 48 meses permitido neste tipo de contratação.  <b><u>Opinamos</u></b> no sentido de que a pretensa prorrogação só se efetive, após serem juntados aos autos os elementos ausentes, necessários e indispensáveis <b><u>a comprovação de que todos os requisitos exigidos, foram formalizados.</u></b>
Nº 026.117/2015	Requerimento da empresa Ferreira Conservação e Limpeza Ltda – ME que solicita o reequilíbrio financeiro e econômico do Contrato nº 08/2011.	Diante do exposto, conclui-se que o Contrato em vigor contemplou tão somente o reajuste dos preços decorrente da reposição inflacionária, na periodicidade anual. A repactuação requerida em face da nova convenção coletiva de trabalho 2015/2016 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Espírito Santo não encontra amparo legal no instrumento firmado, motivo pelo qual entendo que não é possível atender ao requerimento das folhas de nº. 02, tendo direito a Contratada tão somente a aplicação do índice inflacionário, como recomposição dos custos pelo IGPM – Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, conforme Cláusula 3.1 do Contrato 008/2011, apurando-se o novo valor em planilha aberta de composição de custo, observada a periodicidade anual.
Nº 025.914/2015	Contratação de Empresa para fornecimento de combustível (gasolina) em atendimento as necessidades do Poder Legislativo Municipal.	O tema de dispensa e inexigibilidade de licitação constitui matéria tormentosa no Direito Administrativo e cada vez mais requer preparo e bom senso por parte do agente público. Assim é que princípios básicos do regime jurídico-administrativo devem ser levados em consideração nessa seara, especialmente, moralidade, eficiência, economicidade, publicidade, isonomia, competitividade e impessoalidade.
Nº 026.111/2015	Contratação de Empresa para publicação dos relatórios de Gestão	O tema de dispensa e inexigibilidade de licitação

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

	<p>Fiscal referente aos primeiro semestre em jornal de circulação local ou regional em atendimento as necessidades do Poder Legislativo Municipal.</p>	<p>constitui matéria tormentosa no Direito Administrativo e cada vez mais requer preparo e bom senso por parte do agente público. Assim é que princípios básicos do regime jurídico-administrativo devem ser levados em consideração nessa seara, especialmente, moralidade, eficiência, economicidade, publicidade, isonomia, competitividade e impessoalidade.</p> <p>Por fim reforçamos a necessidade de procedermos com maior planejamento da execução orçamentária para que a Câmara Municipal tenha a tempo e a hora serviços e consumo indispensáveis ao cumprimento de suas prerrogativas e obrigações legais.</p>
<b>Nº 026225/2015</b>	<p>Requerimento que solicita concessão e autorização para pagamento de diária, com traslado e meio de locomoção</p>	<p>Ratificando os termos do Parecer nº 082/2015 da Procuradoria Geral, <b>opinamos</b> no sentido de que a participação da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha ocorra de forma <b>representativa</b>, não sendo possível tal participação no modo coletivo, como ora requeridos.</p>
<b>Nº 026226/2015</b>	<p>Requerimento que solicita concessão e autorização para pagamento de diária, com traslado e meio de locomoção</p>	<p>Ratificando os termos do Parecer nº 082/2015 da Procuradoria Geral, <b>opinamos</b> no sentido de que a participação da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha ocorra de forma <b>representativa</b>, não sendo possível tal participação no modo coletivo, como ora requeridos.</p>
<b>Nº 026229/2015</b>	<p>Requerimento que solicita concessão e autorização para pagamento de diária, com traslado e meio de locomoção</p>	<p>Ratificando os termos do Parecer nº 082/2015 da Procuradoria Geral, <b>opinamos</b> no sentido de que a participação da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha ocorra de forma <b>representativa</b>, não sendo possível tal participação no modo coletivo, como ora requeridos.</p>
<b>Nº 026233/2015</b>	<p>Requerimento que solicita concessão e autorização para pagamento de diária, com traslado e meio de locomoção</p>	<p>Ratificando os termos do Parecer nº 082/2015 da Procuradoria Geral, <b>opinamos</b> no sentido de que a participação da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha ocorra de forma</p>

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

		<b>representativa</b> , não sendo possível tal participação no modo coletivo, como ora requeridos.
Nº 026243/2015	Requerimento que solicita concessão e autorização para pagamento de diária, com traslado e meio de locomoção	Ratificando os termos do Parecer nº 082/2015 da Procuradoria Geral, <b>opinamos</b> no sentido de que a participação da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha ocorra de forma <b>representativa</b> , não sendo possível tal participação no modo coletivo, como ora requeridos.
Nº 026133/2015	Requerimento da servidora inativa <b>Marizete Alves de Souza</b> que solicita a concessão do benefício por invalidez permanente.	Opino pelo deferimento do pedido, com base no artigo 1º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 1.791, de 7 de dezembro de 2007 e nos documentos presentes aos autos.
Nº 026336/2015	Requerimento do Diretor da Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal que solicita ao Setor competente o processamento do Empenho Estimativo Complementar no valor de R\$ 20.000,00, visando garantir a liquidação para os pagamento.	<p>Pela análise procedida <b>opinamos</b> no sentido de que a iniciativa para Requerer Empenho Complementar deve partir da mesma Unidade Administrativa Requerente do Empenho Principal, cujo valor seja apurado mediante mecanismos eficientes de cálculo e levando-se em conta a demanda futura e o planejamento governamental quanto à gestão de recursos humanos, cabendo a Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal, os registros contábeis necessários a identificar os atos e fatos da execução orçamentária.</p> <p>O empenho deve sempre ser prévio à despesa, ainda que o gestor público não tenha como apurar com exatidão a demanda futura. Nessa hipótese, cabe lançar mão do empenho estimativo ou por estimativa, que pode ser reforçado até o limite de gastos para despesas com pessoal e seus encargos, caso a despesa real resulte maior do que a esperada, ou anulado parcialmente, caso a despesa efetiva seja menor.</p>
Nº 026337/2015	Requerimento do Diretor da Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal que solicita ao Setor competente o processamento do Empenho Estimativo Complementar no valor de R\$ 20.000,00, visando garantir a liquidação para os pagamento.	<b>Opinamos</b> no sentido de que a iniciativa para Requerer Empenho Complementar deve partir da mesma Unidade Administrativa Requerente do Empenho Principal, cujo valor seja apurado mediante mecanismos eficientes de

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

		cálculo e levando-se em conta a demanda futura e o planejamento governamental quanto à gestão de recursos humanos, cabendo a Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal, os registros contábeis necessários a identificar os atos e fatos da execução orçamentária.
Nº 026338/2015	Requerimento do Diretor da Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal que solicita ao Setor competente o processamento do Empenho Estimativo Complementar no valor de R\$ 20.000,00, visando garantir a liquidação para os pagamento.	<b>Opinamos</b> no sentido de que a iniciativa para Requerer Empenho Complementar deve partir da mesma Unidade Administrativa Requerente do Empenho Principal, cujo valor seja apurado mediante mecanismos eficientes de cálculo e levando-se em conta a demanda futura e o planejamento governamental quanto à gestão de recursos humanos, cabendo a Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal, os registros contábeis necessários a identificar os atos e fatos da execução orçamentária.
Nº 026339/2015	Requerimento do Diretor da Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal que solicita ao Setor competente o processamento do Empenho Estimativo Complementar no valor de R\$ 20.000,00, visando garantir a liquidação para os pagamento.	<b>Opinamos</b> no sentido de que a iniciativa para Requerer Empenho Complementar deve partir da mesma Unidade Administrativa Requerente do Empenho Principal, cujo valor seja apurado mediante mecanismos eficientes de cálculo e levando-se em conta a demanda futura e o planejamento governamental quanto à gestão de recursos humanos, cabendo a Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal, os registros contábeis necessários a identificar os atos e fatos da execução orçamentária.
Nº 026340/2015	Requerimento do Diretor da Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal que solicita ao Setor competente o processamento do Empenho Estimativo Complementar no valor de R\$ 20.000,00, visando garantir a liquidação para os pagamento.	<b>Opinamos</b> no sentido de que a iniciativa para Requerer Empenho Complementar deve partir da mesma Unidade Administrativa Requerente do Empenho Principal, cujo valor seja apurado mediante mecanismos eficientes de cálculo e levando-se em conta a demanda futura e o planejamento governamental quanto à gestão de recursos humanos, cabendo a Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal, os registros contábeis necessários a identificar os atos e fatos da execução orçamentária.
Nº 025.728/2015	Reedição do Processo de contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de pães e complementos para lanche dos	Observações: ✓ Ausência de assinatura às folhas nº140 a 159. ✓ Ausência de assinatura

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

	<p>Servidores e Vereadores do Poder Legislativo, haja visto que em seu julgamento, o certame foi considerado deserto.</p>	<p>às folhas nº 160.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ A Cláusula Sétima da Minuta do Contrato (fls 152) estabelece uma vigência de 12 meses a contar de sua assinatura e no entanto, o anexo V (fls 159) consta o Calendário das Sessões para o exercício de 2015 e não do possível período de vigência do contrato.</li><li>✓ Observamos que a minuta do Edital não restringe a participação exclusiva de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma dos art. 47, 48 e 49 da da LC 147.<ul style="list-style-type: none"><li>a) nas licitações públicas até R\$ 80 mil, deverá a Administração Pública realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.</li><li>b) recomenda-se que preferencialmente nas dispensas fundadas nos artigos 24, incisos I e II (compras de pequeno valor) as contratações sejam preferencialmente feitas com as micro e pequenas empresas.</li><li>c) para aquisição de bens de natureza divisível, até 25% do objeto da contratação deverá ser de MPE.</li></ul></li></ul>
<p>Nº 026.477/2015</p>	<p>Requerimento da empresa Ferreira Conservação e Limpeza Ltda – EPP que encaminha resposta ao Relatório de Auditoria nº 13/2015 e Parecer nº 94/2015.</p>	<p><b>Alertamos</b> ao Presidente desta Casa de Leis, bem como, ao Fiscal do Contrato que permaneçam atentos quanto a liquidação mensal do objeto, exigindo toda documentação necessária a sua regular comprovação, e em caso de descumprimento, aplicar as cláusulas contratuais quanto a retenção de pagamento, rescisão e sanções.</p>

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

		Pela manifestação oficial da Contratada o cumprimento de suas obrigações trabalhistas está comprometido. Cabe ao Gestor e ao Fiscal, antevedo uma situação desfavorável, solicitar outros esclarecimentos que possam elucidar tal postura e amparar medidas preventivas quanto à permanência do instrumento até o prazo ora pactuado.
<b>Nº 026.478/2015</b>	Requerimento da empresa Ferreira Conservação e Limpeza Ltda – ME que solicita o deferimento quanto a aplicação do IGPM com data retroativa a que foi feito o pedido (05/05/2015).	O reajuste de preço ora requerido com a aplicação do índice inflacionário previsto no instrumento contratual não encontra amparo legal para ser repactuado durante sua execução, em face da ausência de periodicidade que venha a ser admitida em Lei, ou seja, da data da última repactuação até a data do protocolo não transcorreu o interstício de 12 meses, conforme a Lei nº 10.192/2001, motivo pelo qual entendo que não ser possível atender ao requerimento das folhas de nº. 02 e 03 do Processo nº 26.478/2015.
<b>Nº 025.728/2015</b>	Reedição do Processo de contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de pães e complementos para lanche dos Servidores e Vereadores do Poder Legislativo, haja visto que em sua primeira edição e julgamento, o certame foi considerado deserto.	<b>Observações:</b> ✓ Os autos não foram analisados pelo Procurador Geral conforme determinação do inciso VI, do art. 38 da Lei 8.666/93. O Processo foi aberto no dia 15/01/2015, e publicada sua decisão final em 28/08/2015 o que traduz uma necessária avaliação quanto ao cumprimento do princípio da eficiência.
<b>Nº 026.046/2015</b>	Aquisição de materiais e equipamentos permanentes de informática para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.	✓ Observações: Embora o processo tenha sido remetido ao Pregoeiro Oficial pelo Gabinete do Presidente, não existe autorização expressa para realização do certame.  O conteúdo processual demonstra que as aquisições do Poder Legislativo Municipal devem ser pautadas de maior planejamento quanto ao quantitativo, temporalidade e composição, tendo ocorrido uma

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

		vez mais a revisão do planejamento de compras no decurso do Processo.
Nº 026586/2015	Requerimento da Secretaria Geral que solicita ao Setor competente o processamento do Empenho Estimativo Complementar no valor de R\$ 7.300,00, visando garantir a liquidação para os pagamento.	<b>Opinamos</b> no sentido de que o valor seja apurado mediante mecanismos eficientes de cálculo e levando-se em conta a demanda futura e o planejamento governamental, inclusive quanto ao período mais quente do ano que ora se inicia, já que a despesa refere-se ao consumo de luz Elétrica, e uma vez apurado é possível proceder com o reforço do empenho, caso exista saldo de dotação orçamentária para tanto.
Nº 026584/2015	Prestação de contas de diárias recebidas pelo Vereador Levi Alves Pinheiro nos termos do requerimento que solicita concessão e autorização para pagamento de diária, com e meio de locomoção para viagem a Vitória-ES no dia 22 de setembro de 2015, com o objetivo de captar recursos para o Município.	Se a prestação de contas não foi aprovada e em não havendo possibilidade de sua retificação, <b>opinamos</b> de forma solidária com a análise procedida pela Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal, e, com base na legislação vigente, o valor recebido deve ser ressarcido sob a forma de desconto, em folha de pagamento, não podendo o requerente receber novo adiantamento até o saneamento do presente Processo.
Nº 026.046/2015	Aquisição de materiais e equipamentos permanentes de informática para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.	<b>Observações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Os autos não foram remetidos ao Requerente quanto a apresentação de justificativas cabíveis para aquisição direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação do item fracassado, de forma a identificar se sua não aquisição trará prejuízos para a Administração.</li><li>✓ Observamos que a diferença entre o valor cotado na pesquisa de mercado e a proposta de preço apresentada pelas licitantes, para o item fracassado foi superior em mais de 100%.</li><li>✓ Da data da pesquisa de preço de referência de mercado à abertura do certame transcorreu período superior a 60 dias, fato que poderia o</li></ul>

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

		Pregoeiro requisitar atualização da pesquisa de preço de mercado; Ausência da folha de nº 260 ou justificativa para o erro de numeração.
Nº 026913/2015	Processamento do Empenho Estimativo complementar no valor de R\$ 2.000,00, visando garantir a liquidação mensal dos pagamentos inerentes a conta de Luiz elétrica.	<b>Opinamos</b> pela possibilidade do empenho estimativo que deverá ser providenciado para o reforço do empenho global emitido inicialmente desde que haja manifestação da Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal sobre a disponibilidade financeira e orçamentária.
Nº 026923/2015	Processamento do Empenho Estimativo para o exercício de 2016 no valor de R\$222.534,17, visando garantir a liquidação mensal dos pagamentos inerentes a contribuição previdenciária patronal ao INSS.	<b>Opinamos</b> pela realização do empenho estimativo ou por estimativa que deverá ser providenciado para garantir a liquidação mensal de despesa orçamentária com a contribuição previdenciária patronal ao INSS do Poder Legislativo.
Nº 026924/2015	Processamento do Empenho Estimativo para o exercício de 2016 no valor de R\$4.800,00, visando garantir a liquidação mensal dos pagamentos inerentes a serviços de telefonia móvel.	<b>Opinamos</b> pela realização do empenho estimativo ou por estimativa que deverá ser providenciado para garantir a liquidação mensal de despesa orçamentária com serviços de telefonia móvel do Poder Legislativo.
Nº 026925/2015	Processamento do Empenho Estimativo para o exercício de 2016 no valor de R\$ 240,00, visando garantir a liquidação mensal dos pagamentos inerentes a tarifas bancárias junto a Caixa Econômica Federal.	Assim feito, e sendo a manifestação pela contratação direta, <b>opinamos</b> pela realização do empenho estimativo ou por estimativa que deverá ser providenciado para garantir a liquidação mensal de despesa orçamentária com tarifas bancárias junto a Caixa Econômica Federal.
Nº 026926/2015	Processamento do Empenho Estimativo para o exercício de 2016 no valor de R\$ 5.280,00, visando garantir a liquidação mensal dos pagamentos inerentes ao fornecimento de água tratada para o edifício Sede desta Câmara Municipal.	<b>Opinamos</b> pela realização do empenho estimativo ou por estimativa que deverá ser providenciado para garantir a liquidação mensal de despesa orçamentária com fornecimento de água tratada para o edifício Sede desta Câmara Municipal.
Nº 026927/2015	processamento do Empenho Estimativo para o exercício de 2016 no valor de R\$ 35.200,00, visando garantir a liquidação mensal dos pagamentos inerentes ao fornecimento de luz elétrica para o edifício Sede desta Câmara Municipal.	<b>Opinamos</b> pela realização do empenho estimativo ou por estimativa que deverá ser providenciado para garantir a liquidação mensal de despesa orçamentária com fornecimento de luz elétrica para o edifício Sede desta Câmara Municipal.
Nº 026928/2015	Processamento do Empenho Estimativo para o exercício de 2016 no valor de R\$ 14.400,00, visando garantir a liquidação	<b>Opinamos</b> pela realização do empenho estimativo ou por estimativa que deverá ser

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

	mensal dos pagamentos inerentes a despesas com serviços de telefonia da central de PABX do edifício Sede desta Câmara Municipal.	providenciado para garantir as liquidação mensal de despesa orçamentária com serviços de telefonia da central de PABX do edifício Sede desta Câmara Municipal.
Nº 026929/2015	Processamento do Empenho Estimativo para o exercício de 2016 no valor de R\$ 1.800,00, visando garantir a liquidação mensal dos pagamentos inerentes a despesas com prestação de serviços de telefonia da central de PABX do edifício Sede desta Câmara Municipal, junto a EMBRATEL.	<b>Opinamos</b> pela realização do empenho estimativo ou por estimativa que deverá ser providenciado para garantir as liquidação mensal de despesa orçamentária com serviços de telefonia da central de PABX do edifício Sede desta Câmara Municipal junto a EMBRATEL.
Nº 026930/2015	Processamento do Empenho Estimativo para o exercício de 2016 no valor de R\$ 1.200,00, visando garantir a liquidação mensal dos pagamentos inerentes a despesas com prestação de serviços de publicação de atos oficiais desta Câmara Municipal.	<b>Opinamos</b> pela realização do empenho estimativo ou por estimativa que deverá ser providenciado para garantir a liquidação mensal de despesa orçamentária com a prestação de serviços de publicação de atos oficiais desta Câmara Municipal, junto ao Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo.
Nº 026931/2015	Processamento do Empenho Estimativo para o exercício de 2016 no valor de R\$ 548.190,72, visando garantir a liquidação mensal dos pagamentos inerentes ao subsídio dos Senhores Vereadores desta Câmara Municipal.	<b>Opinamos</b> pela realização do empenho estimativo ou por estimativa que deverá ser providenciado para garantir a liquidação mensal de despesa orçamentária com os pagamentos referentes ao subsídios dos Senhores Vereadores desta Câmara Municipal.
Nº 026932/2015	Processamento do Empenho Estimativo para o exercício de 2016 no valor de R\$ 2.154,00, visando garantir a liquidação mensal dos pagamentos inerentes ao fornecimento de combustível para o veículo desta Câmara Municipal.	Por tratar-se de <b>contrato vigente</b> , faz-se necessário a juntada de cópia do instrumento original com seus respectivos termos aditivos de onde poderemos apurar o valor remanescente do instrumento. <b>opinamos</b> pela realização do empenho <b>GLOBAL</b> que deverá ser providenciado para garantir a liquidação mensal de despesa orçamentária referente ao fornecimento de combustível para o veículo desta Câmara Municipal.
Nº 026933/2015	Processamento do Empenho Estimativo para o exercício de 2016 no valor de R\$ 720,00, visando garantir a liquidação mensal dos pagamentos inerentes a tarifa bancária da conta corrente desta Câmara Municipal junto ao BANESTES S/A.	Por tratar-se de <b>contrato vigente</b> , faz-se necessário a juntada de cópia do instrumento original com seus respectivos termos aditivos de onde poderemos apurar o valor remanescente do instrumento. <b>opinamos</b> pela realização do

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

		empenho <b>GLOBAL</b> que deverá ser providenciado para garantir a liquidação mensal de despesa orçamentária referente ao fornecimento de combustível para o veículo desta Câmara Municipal.
<b>Nº 026934/2015</b>	Processamento do Empenho Estimativo para o exercício de 2016 no valor de R\$ 979.763,44 visando garantir a liquidação mensal das despesas oriundas da folha de pagamento dos servidores desta Câmara Municipal.	<b>Opinamos</b> pela realização do empenho estimativo ou por estimativa que deverá ser providenciado para garantir a liquidação mensal de despesa orçamentária referente a folha de pagamento dos servidores desta Câmara Municipal.
<b>Nº 026936/2015</b>	Processamento do Empenho Estimativo para o exercício de 2016 no valor de R\$ 1.162,50 visando garantir a liquidação mensal das despesas oriundas da manutenção preventiva e corretiva da central de PABX desta Câmara Municipal.	Por tratar-se de <b>contrato vigente</b> , faz-se necessário a juntada de cópia do instrumento original com seus respectivos termos aditivos de onde poderemos apurar o valor remanescente do instrumento. <b>opinamos</b> pela realização do empenho <b>GLOBAL</b> que deverá ser providenciado para garantir a liquidação mensal de despesa orçamentária referente a manutenção preventiva e corretiva da central de PABX desta Câmara Municipal.
<b>Nº 026937/2015</b>	Processamento do Empenho Estimativo para o exercício de 2016 no valor de R\$ 22.926,67 visando garantir a liquidação mensal das despesas oriundas da utilização dos sistemas informatizados instalados nesta Câmara Municipal.	Por tratar-se de <b>contrato vigente</b> , faz-se necessário a juntada de cópia do instrumento original com seus respectivos termos aditivos de onde poderemos apurar o valor remanescente do instrumento. <b>opinamos</b> pela realização do empenho <b>GLOBAL</b> que deverá ser providenciado para garantir a liquidação mensal de despesa orçamentária referentes aos sistemas informatizados utilizados por esta Câmara Municipal até a vigência do prazo pactuado.
<b>Nº 026939/2015</b>	Processamento do Empenho Estimativo para o exercício de 2016 no valor de R\$ 1.539,96 visando garantir a liquidação mensal das despesas oriundas da folha de pagamento do salário família dos dependentes de servidores desta Câmara Municipal.	<b>Opinamos</b> pela realização do empenho estimativo ou por estimativa que deverá ser providenciado para garantir a liquidação mensal de despesa orçamentária referente a folha do salário família dos dependentes de servidores desta Câmara Municipal.
<b>Nº 026940/2015</b>	Processamento do Empenho Estimativo para o exercício de 2016 no valor de R\$ 130.000,00 visando garantir a liquidação mensal das despesas com vale alimentação dos servidores desta	<b>Opinamos</b> pela realização do empenho estimativo ou por estimativa que deverá ser providenciado para garantir a liquidação mensal de despesa

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

	Câmara Municipal.	orçamentária referente ao vale alimentação dos servidores desta Câmara Municipal.
Nº 026941/2015	Processamento do Empenho Estimativo para o exercício de 2016 no valor de R\$ 12.778,33 visando garantir a liquidação mensal das despesas com prestação de serviços de manutenção, atualização e hospedagem do sitio desta Câmara Municipal.	Por tratar-se de <b><u>contrato vigente</u></b> , faz-se necessário a juntada de cópia do instrumento original com seus respectivos termos aditivos de onde poderemos apurar o valor remanescente do instrumento. <b><u>opinamos</u></b> pela realização do empenho <b><u>GLOBAL</u></b> que deverá ser providenciado para garantir a liquidação mensal de despesa orçamentária referente a prestação de serviços de manutenção, atualização e hospedagem do sitio desta Câmara Municipal.
Nº 026942/2015	Processamento do Empenho Estimativo para o exercício de 2016 no valor de R\$ 220.693,33 visando garantir a liquidação mensal das despesas com a contribuição patronal ao SGP/PREV sobre a folha de pagamento dos servidores efetivos desta Câmara Municipal.	<b><u>Opinamos</u></b> pela realização do empenho estimativo ou por estimativa que deverá ser providenciado para garantir a liquidação mensal de despesa orçamentária referente a contribuição patronal ao SGP/PREV sobre a folha de pagamento dos servidores efetivos desta Câmara Municipal.
Nº 026943/2015	Processamento do Empenho Estimativo para o exercício de 2016 no valor de R\$ 16.800,00 visando garantir a liquidação mensal das despesas com a contribuição assistencial patronal a CASP sobre a folha de pagamento dos servidores associados desta Câmara Municipal.	<b><u>Opinamos</u></b> pela realização do empenho estimativo ou por estimativa que deverá ser providenciado para garantir a liquidação mensal de despesa orçamentária referente a contribuição assistencial patronal a CASP sobre a folha de pagamento dos servidores associados desta Câmara Municipal.
Nº 026944/2015	Processamento do Empenho Estimativo para o exercício de 2016 no valor de R\$ 13.809,45 visando garantir a liquidação mensal das despesas com a prestação de serviços de zeladoria do edifício Sede desta Câmara Municipal.	Por tratar-se de <b><u>contrato vigente</u></b> , faz-se necessário a juntada de cópia do instrumento original com seus respectivos termos aditivos de onde poderemos apurar o valor remanescente do instrumento. <b><u>Opinamos</u></b> pela realização do empenho <b><u>GLOBAL</u></b> que deverá ser providenciado para garantir a liquidação mensal de despesa orçamentária referente a prestação de serviços de zeladoria do edifício sede desta Câmara Municipal.
Nº 026945/2015	Processamento do Empenho Estimativo para o exercício de 2016 no valor de R\$ 4.150,00 visando garantir a liquidação	Por tratar-se de <b><u>contrato vigente</u></b> , faz-se necessário a juntada de cópia do instrumento

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

	mensal das despesas com o fornecimento de pães para lanche dos servidores e vereadores desta Câmara Municipal.	original com seus respectivos termos aditivos de onde poderemos apurar o valor remanescente do instrumento.  <b>Opinamos</b> pela realização do empenho <b>GLOBAL</b> que deverá ser providenciado para garantir a liquidação mensal de despesa orçamentária, referente ao fornecimento de pães para lanche dos servidores e vereadores desta Câmara Municipal.
Nº 026935/2015	Requerimento que solicita proceder com o cancelamento dos saldos existentes em empenhos estimativos que não contenha despesas a serem liquidadas, afim de permitir o efetivo e perfeito fechamento contábil referente ao exercício de 2016.	Os saldos remanescentes dos empenhos estimativos podem ser anulados e revertidos para as dotações de origem dentro do mesmo exercício desde que observados os fatores acima e condicionantes acima citados, em especial autorização formal do Ordenador de Despesas. No entanto no caso do presente processo a unidade requerente faz menção ao exercício de 2016, cujo orçamento ainda não entrou em vigor, portanto inexistem empenhos estimativos a serem anulados mesmo que parcialmente.  Caso o requerimento tratar-se do corrente exercício, sugerimos a correção para a concretização do objeto requerido, qual seja, a anulação parcial dos saldos dos empenhos estimativos do exercício de 2015.

Além dos Processos supra mencionados, onde procurou-se produzir recomendações administrativas formais ou informais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, atuando de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações, realizamos também a análise dos seguintes pontos de controles:

## REPASSES DO DUODÉCIMO

A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000 foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

O repasse deverá ser realizado até do dia 20 de cada mês, nos termos do art. 168

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

da Constituição Federal e Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Nos termos do Art. 29-A Inciso I da Constituição Federal, os cálculos para os repasses ao Poder Legislativo dos Municípios com população até 100.000 habitantes são de 7,00% o somatório da Receita Tributária (IPTU, ISSQN, ITBI, IRRF e Taxas) que são receitas derivadas de tributos em geral, ou seja, dos Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, mais o somatório da receitas de transferências correntes, previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício anterior.

## Da base de cálculo:

Limite de Gasto Total do Poder Legislativo para o exercício de 2015, calculado a partir da Prestação de Contas Anuais do Exercício de 2014.

ITEM	Conta Contábil	Imposto	Valor R\$
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA TOTAL</b>			<b>5.653.536,38</b>
01	1.1.0.0.00.00	Receita Tributária total	5.653.536,38
<b>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>			<b>34.487.964,29</b>
02	1.7.2.1.01.02	FPM	17.773.304,97
03	1.7.2.1.01.05	ITR	13.892,35
04	1.7.2.2.01.04	IPI	393.918,23
05	1.7.2.1.36.00	ICMS – Desoneração Exportações	135.509,64
06	1.7.2.2.01.01	ICMS	14.598.931,06
07	1.7.2.2.01.02	IPVA	1.565.630,02
08	1.7.2.2.01.13	Contrib. Intrev. Dom. Econômico - CIDE	6.778,02
<b>OUTRAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA</b>			<b>1.205.736,27</b>
09	1.2.3.0.00.00	Contrib. p/ Cust. Iluminação Pública	692.366,72
10	1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora - IPTU	2.436,60
11	1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora – ISS	419,93
12	1.9.1.3.11.00	Multas e Juros de Mora – DA – IPTU	130.321,62
13	1.9.1.3.12.00	Multas e Juros de Mora – DA – ITBI	2.164,28
13	1.9.1.3.13.00	Multas e Juros de Mora – DA – ISS	10.725,59
14	1.9.3.1.00.00	Dívida Ativa Tributária	367.301,53
<b>TOTAL</b>			<b>41.347.236,94</b>
❖ % (Inciso II, art. 29-A, da Constituição Federal de 1988)			7%
<b>Valor Limite a ser repassado</b>			<b>2.894.306,59</b>

## Valores repassados:

VALOR TOTAL PERMITIDO (7% exercício anterior)	2.894.306,59
VALOR TOTAL REPASSADO	2.798.244,00
(%) PERCENTUAL EFETIVAMENTE APLICADO	6,77%
DIFERENÇA EM ATENÇÃO AO LIMITE	(96.062,59)

O valor do repasse do duodécimo recebido pela Câmara Municipal no exercício de 2015 está em conformidade com as normas legais, conforme o quadro.

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Houve devolução de recursos ao Poder Executivo no exercício de 2015 no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (art. 8º Lei Complementar nº. 101/2000)

### DESPESA E RECEITA - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Mês	Saldo Anterior	Receita		Despesa		Restos a Pagar	Saldo Apurar
		Duodécimo	Extra	Orçamentária	Extra		
Janeiro	R\$ 208.009,98	R\$ 233.187,00	R\$ 44.311,19	R\$ 201.705,34	R\$ 46.274,53	R\$ 15.885,84	R\$ 222.719,56
Fevereiro	R\$ 222.719,56	R\$ 233.187,00	R\$ 44.458,05	R\$ 223.135,54	R\$ 44.081,90	R\$ 0,00	R\$ 233.147,17
Março	R\$ 233.147,17	R\$ 233.187,00	R\$ 42.811,31	R\$ 212.548,00	R\$ 42.395,75	R\$ 0,00	R\$ 254.201,73
Abril	R\$ 254.201,73	R\$ 233.187,00	R\$ 42.767,75	R\$ 208.718,29	R\$ 42.505,16	R\$ 0,00	R\$ 281.933,03
Mai	R\$ 281.933,03	R\$ 213.187,00	R\$ 42.453,42	R\$ 219.163,70	R\$ 42.352,13	R\$ 0,00	R\$ 276.057,62
Junho	R\$ 276.057,62	R\$ 253.187,00	R\$ 41.526,83	R\$ 192.904,30	R\$ 231.339,63	R\$ 0,00	R\$ 146.527,52
Julho	R\$ 146.527,52	R\$ 233.187,00	R\$ 39.893,29	R\$ 210.447,45	R\$ 40.576,89	R\$ 0,00	R\$ 168.583,47
Agosto	R\$ 168.583,47	R\$ 220.000,00	R\$ 43.323,97	R\$ 242.305,76	R\$ 43.504,36	R\$ 0,00	R\$ 146.097,32
Setembro	R\$ 146.097,32	R\$ 170.620,00	R\$ 42.753,46	R\$ 191.237,13	R\$ 42.894,39	R\$ 0,00	R\$ 125.339,26
Outubro	R\$ 125.339,26	R\$ 308.941,00	R\$ 41.814,83	R\$ 232.821,00	R\$ 41.310,45	R\$ 0,00	R\$ 201.963,64
Novembro	R\$ 201.963,64	R\$ 233.187,00	R\$ 43.274,85	R\$ 193.740,87	R\$ 43.261,96	R\$ 0,00	R\$ 241.422,66
Dezembro	R\$ 241.422,66	R\$ 233.187,00	R\$ 44.324,17	R\$ 280.159,11	R\$ 234.147,64	R\$ 0,00	R\$ 194.627,08
<b>TOTAL</b>		R\$ 2.798.244,00	R\$ 513.713,12	R\$ 2.605.886,49	R\$ 704.644,29	R\$ 15.885,84	R\$ 194.627,08

## ANÁLISE FINANCEIRA

### RECEITA

TÍTULOS	R\$:
Valor transferido pela prefeitura conforme Art. 29/A da CF	R\$ 2.798.244,00
Receita extra-orçamentária no período	R\$ 513.713,12
Receita Geral	R\$ 3.311.957,12

### DESPESA

TÍTULOS	R\$:
Despesa Autorizada para o período	R\$ 2.798.244,00
Despesa Orçamentária Realizada no período	R\$ 2.621.798,71
Superávit Orçamentário	R\$ 176.445,29
Despesa orçamentária paga no período	R\$ 2.605.886,49
Despesa extra orçamentária paga no período	R\$ 513.567,69
Resto a pagar de exercícios anteriores	R\$ 15.885,84
Transferência Financeira Concedida	R\$ 190.000,00
Despesa Geral	R\$ 2.325.340,02
Saldo Financeiro do Exercício Anterior	R\$ 208.009,98

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

(+) Receita do período	R\$ 3.311.957,12
(-) Devolução/ Anulação de Transferência Financeira	R\$ 190.000,00
(-) Despesa paga no período	R\$ 3.135.340,02
(=)Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte	<b>R\$ 194.627,08</b>

Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte	<b>R\$ 194.627,08</b>
(-) Inscrição em Restos a Pagar	R\$ 15.912,22
(=)Saldo Financeiro Líquido para o Exercício Seguinte	<b>R\$ 178.714,86</b>

O planejamento governamental é de responsabilidade institucional da Câmara Municipal e tem como objetivo principal controlar os gastos públicos, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, o seu acompanhamento da execução orçamentária através da Mesa Diretora.

Conforme os quadros, podemos verificar que o Gestor obedeceu ao cronograma de desembolso, tendo contraído obrigações inferior a receita transferida, os repasses recebidos foram em conformidade com o disposto legal e que os valores inscritos em restos a pagar encontram-se acobertados pelo saldo financeiro líquido apurado.

## CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Valor orçado da despesa	R\$ 2.798.244,00
Percentual autorizado (Lei Orçamentária nº 2.510/2014 alterada pela Lei nº 2.547/2015)	30%
Percentual autorizado na Lei do Orçamento (Lei nº 2.510/2014)	
Valor da Suplementação autorizada na Lei do Orçamento	R\$ 839.473,20
Suplementação autorizada em outras Leis	R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS</b>	<b>R\$ 839.473,20</b>
Créditos suplementares aberto	R\$ 304.000,00
<b>RECURSOS UTILIZADOS</b>	
Anulação parcial de dotações para abertura de crédito suplementar	R\$ 304.000,00
Superávit Financeiro para abertura de crédito suplementar	R\$ 0,00
Percentual em relação ao autorizado	10,86%

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR						
ANO	DATA	Nº LEI	Nº DECRETO	NATUREZA	FONTE	VALOR ATUAL
2015	09/06/2015	0002510/2014	Decreto Nº 0000271/2015	Suplementar	Anulação parcial	240.000,00
2015	23/06/2015	0002510/2014	Decreto Nº 0000288/2015	Suplementar	Anulação parcial	10.000,00
2015	28/07/2015	0002510/2014	Decreto Nº 0000333/2015	Suplementar	Anulação parcial	5.000,00
2015	28/07/2015	0002510/2014	Decreto Nº 0000334/2015	Suplementar	Anulação parcial	40.000,00
2015	17/08/2015	0002510/2014	Decreto Nº 0000367/2015	Suplementar	Anulação parcial	9.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>304.000,00</b>

Foi aberto através do Decreto nº 089/2015 um crédito suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) que utilizou como fonte de recurso o Superávit Financeiro baseado

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

no Parecer/Consulta 011/2002. Com o advento do Parecer Consulta 016/2014 em vigor no exercício de 2015, a abertura do Crédito Adicional realizada foi revogada pelo Decreto nº 222/2015, em cumprimento ao novo entendimento dessa Corte de Contas.

O Legislativo cumpriu conforme autorizado da Lei Orçamentária Anual usando dentro do limite permitido a abertura de créditos suplementares ao orçamento de 2015.

## APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Houve rendimentos de aplicações financeiras apropriados no período no valor de R\$ 12.865,58 (doze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) devolvidos ao Município no exercício de 2015 o valor de R\$ 11.503,10 sendo que o rendimento auferido no mês de dezembro/2015 foi repassado no mês de janeiro do exercício de 2016 no valor de R\$ 1.362,48.

## GASTOS COM PESSOAL

Obedecendo ao índice previsto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, vejamos conforme o quadro abaixo os valores gastos com pessoal:

### GASTOS COM PESSOAL 70%

GASTO COM PESSOAL 70%	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
REPASSE RECEBIDO	2.798.244,00
<b>TOTAL DO REPASSE</b>	<b>2.798.244,00</b>
ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	0,00
3.1.90.03.00 - Pensões	0,00
3.1.90.04.00 - Contratação Tempo Determinado	0,00
3.1.90.09.00 - Salário-Família	0,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	1.805.116,21
<b>TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL</b>	<b>1.805.116,21</b>
A - Limite conforme Constituição 70,00 %	1.958.770,80
B - Valor Aplicado	1.805.116,21
<b>Percentual Aplicado (%)</b>	<b>64,50%</b>
Diferença (A - B)	(153.654,59)

### GASTOS COM PESSOAL ANEXO I (LRF. Art. 55, inciso I, alínea " a " )

GASTOS COM PESSOAL LRF	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.239.899,45
Pessoal Ativo	2.189.683,29
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	46.031,48
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF) inscritas em restos a pagar não processados	4.184,68
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)	0,00
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.239.899,45
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>2.239.899,45</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	67.239.315,89
<b>% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100</b>	<b>3,33</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	4.034.358,95
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	3.832.641,01

Conforme quadros acima podemos verificar que o valor gasto com pessoal no exercício de 2015 **está** em conformidade com as determinações legais.

## SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

A Constituição instituiu a exclusividade do subsídio, ou seja, de um valor único a ser pago em retribuição aos serviços dos agentes políticos. Assim o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais receberão apenas subsídio, não fazendo jus a qualquer outro tipo de remuneração, excluindo as despesas de caráter indenizatório.

A Lei Municipal nº. 2.252, de 27 de setembro de 2012, fixou o subsídio do Vereador em R\$ 4.115,00 e para o Presidente em R\$ 4.115,00, e reposição salarial a cada 12 meses.

## SUBSIDIO VEREADORES

GASTO COM PESSOAL 70%	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Subsidio Deputado Estadual Lei nº 9.612/	20.042,34
<b>Limite Legal 30%</b>	<b>6.012,70</b>
Subsidio Vereadores exercício de 2015	4.614,40
<b>Diferença a menor</b>	<b>(1.398,30)</b>

## PUBLICAÇÃO LEGAL DOS RELATÓRIOS

As conferências e análises realizadas no Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, referente ao 2º semestre do exercício de 2015, permitem as seguintes constatações:

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha publicou o Relatório de Gestão Fiscal no dia 28 de janeiro de 2016, no Diário Oficial dos Municípios dentro do prazo definido pela LRF e Portaria STN nº 407/2011, obedecendo à legislação pertinente, e enviou ao Tribunal de Contas via sítio [WWW.tce.es.gov.br/sisaudweb/LRF](http://WWW.tce.es.gov.br/sisaudweb/LRF) (conforme arquivos da Câmara de comprovação de encaminhamento) a consolidação de dados fiscais no dia 15 de fevereiro de 2016, em cumprimento aos termos do artigo 3º da Resolução TC-193/2003, abaixo transcrito:

*“Art.. 3º - Os titulares dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, além do cumprimento do disposto no artigo 55, §§2º a 4º, da LC 101/2000, remeterão ao Tribunal de Contas, via Sistema LRFWeb, dados do Relatório de Gestão Fiscal, descritos no Anexo I da Resolução 193/2003, até 45 dias após o encerramento do período a que corresponder.”*

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Constatou-se que o percentual da despesa total com pessoal, para fins de verificação do limite apurado pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha foi de 3,33%, sendo inferior ao limite Legal (6,00%), ao limite Prudencial (5,70%) e ao “limite” de Alerta (5,40%), todos estabelecidos na LRF.

## CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais que se encontram sobre a guarda do Poder Legislativo estão devidamente incorporados e etiquetados procedendo-se com sua depreciação e reavaliação desde o exercício de 2013.

Foi aplicado na aquisição de novos bens no exercício de 2015 o valor de R\$ 15.465,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

No Balanço Patrimonial (Anexo XIV) foi lançado o valor de R\$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos), na conta Amortização Acumulada – Bens móveis, sendo que a Câmara Municipal não possui valores a amortizar.

Não houve alienação de bens no exercício de 2015.

O saldo apurado de materiais em almoxarifado apresenta o valor de R\$ 23.641,51 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)

## LEI ORÇAMENTÁRIA (2015)

LEI ORÇAMENTÁRIA (2015 )			
		Despesa fixada por categoria	Valor (R\$)
		Despesas Correntes	R\$ 2.558.244,00
		Despesas de Capital	R\$ 240.000,00
Repasses a receber	R\$ 2.798.244,00	Reserva de contingências	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.798.244,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.798.244,00</b>

## LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO (2015)	
TÍTULO	VALOR (R\$)
Receita tributária, Transf. Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, (2014)	<b>R\$ 41.347.236,94</b>
(X) Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7,00%
(=) Limite Máximo Permitido de Gastos do Poder	R\$ 2.894.306,59
(+) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em (2015)- SEM INATIVOS	R\$ 2.798.244,00
(+) Despesas com inativos do Poder Legislativo em (2015) – AJUSTE DOS INATIVOS	R\$ 0,00
(=) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em (2015) AJUSTADO COM INATIVOS	R\$ 0,00

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

(-) Valor das despesas realizadas pelo Poder Legislativo em, (2015)	R\$ 2.798.244,00
(=) Diferença em Atenção ao Limite	R\$ 96.062,59
(%) Percentual Efetivamente Aplicado	6,77%

## COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA EXERCÍCIO 2013, 2014 e 2015.

COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA EXERCÍCIO 2013, 2014 e 2015			
EXERCÍCIOS	2013	2014	2015
ESPECIFICAÇÃO	Realizada R\$	Realizada R\$	Realizada R\$
Despesa Corrente	R\$ 2.074.316,58	R\$ 2.354.495,75	R\$ 2.606.333,71
Despesa de Capital	R\$ 21.488,00	R\$ 79.649,00	R\$ 15.465,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.095.804,58</b>	<b>R\$ 2.434.144,75</b>	<b>R\$ 2.621.798,71</b>

## CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS

De acordo com o apresentado nos itens descritos acima, as atividades mencionadas atendem aos princípios norteadores da administração pública, tendo este Núcleo de Controle Interno recomendado as seguintes providências:

- 1ª. Regularizar atraso verificado no repasse de duodécimos nos meses de julho, agosto e setembro do exercício de 2015;
- 2ª. Revisão do Portal da transparência de forma a atender os requisitos legais quanto ao acesso, clareza e simplicidade das informações publicadas;
- 3ª. Tramitar Projeto de Resolução no qual institui a política de acessibilidade da Sede do Poder Legislativo;
- 4ª. Nas despesas oriundas com a utilização do veículo pertencente a este Poder, que seja observada e comprovada a finalidade pública e observadas as recomendações plenárias exaradas pelo Tribunal de Contas;
- 5ª. Nas concessões de diárias é necessário demonstrar os resultados que revelem os benefícios agregados à administração e comprovar o interesse público, em observação as recomendações plenárias do Tribunal de Contas do Estado.

## PARECER CONCLUSIVO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Vereador Presidente Everaldo José dos Reis, gestor responsável da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, relativa ao exercício de 2015, com objetivo de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas na lei de diretrizes orçamentárias e no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado e dos Municípios;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha;

# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; e

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Diante dos trabalhos desenvolvidos, este Núcleo de Controle Interno opina, salvo melhor juízo, que as demonstrações contábeis e as demais peças que integram a prestação de contas sob exame representam a posição orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão fiscal do exercício a que se refere, exceto:

a) quanto as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2015, em relação há alguns programas e projetos foi parcialmente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

b) quanto a existência, embora irrisória, do lançamento no valor de R\$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos), na conta Amortização Acumulada – Bens móveis, sendo que a Câmara Municipal não possui valores a amortizar.

É o parecer.

São Gabriel da Palha - ES, em 28 de março de 2016.

JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA  
Coordenador do Núcleo de Controle Interno